



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.023/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.779.183,61 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente para atender a execução dos seguintes convênios celebrados pelo Município:

- | | | |
|----|---|--|
| 1) | Convênio FUNASA – TC 0445/2009 | R\$ 210.000,00 |
| 2) | Convênio FUNASA – TC 0290/2007 | R\$ 810.875,96 |
| 3) | Convênio CESAN 147/2011 | R\$ 750.000,00 |
| 4) | Convênio SEAG 117/2011 | R\$ 11.939,50 |
| 5) | Convênio SEAG 048/2011 | R\$ 192.736,01, sendo que o bem “veículo tipo caminhão” objeto do referido Convênio deverá ser localizado na Secretaria Municipal de Agricultura, na sede do Município, e atender a todas as Associações que fazem parte do Programa Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural do Município de Água Branca-ES. |
| 6) | Convênio SEAG 114/2011 | R\$ 70.079,37 |
| 7) | Convênio SEDURB 015/2011 | R\$ 484.787,77 |
| 8) | Contrato de Repasse CEF 0325557-07/2010 | R\$ 248.765,00 |

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - ES, 27 de janeiro de 2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal